



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10635/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 274.945,87 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
02.002.28.846.0000.0.001.	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
25 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.	Manter a Procuradoria Geral do Município	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
31 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
48 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.410,00
05.002.12.365.0005.2.027.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
239 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
383 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
435 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.435,87
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

437 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
441 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
06.002.10.301.0015.2.047.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
449 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
09.001.04.122.0002.2.068.		Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
683 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
973 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
Total Suplementação:			274.945,87

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
02.002.28.846.0000.0.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
24 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
50 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
158 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.730,00
165 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.680,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
240 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
241 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
378 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família		
430 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250,87
432 - 3.1.90.16.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.179,00
433 - 3.1.90.94.00.00	1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		37.006,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal		
440 - 3.1.90.94.00.00	1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00
442 - 3.3.72.32.00.00	1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.900,00
06.002.10.301.0015.2.047.	Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
451 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
09.001.04.122.0002.2.068.	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
685 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
687 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
971 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.900,00
	Total Redução:		274.945,87

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL